

SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	92.708,39
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	309.027,95
SANTARÉM	170.038-3	1.304.097,95
SANTARÉM NOVO	170.092-8	67.986,15
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	105.069,50
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	74.166,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	98.888,94
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	86.527,83
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	482.083,60
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	80.347,27
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	142.152,86
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	67.986,15
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	86.527,83
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	92.708,39
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	135.972,30
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	80.347,27
SAPUCAIA	170.672-1	105.069,50
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	117.430,62
SOURE	170.600-4	98.888,94
TAILÂNDIA	170.099-5	383.194,66
TERRA ALTA	170.277-7	74.166,71
TERRA SANTA	170.293-9	80.347,27
TOME-AÇU	170.095-2	234.861,24
TRACUATEUA	170.685-3	86.527,83
TRAIRÃO	170.294-7	123.611,18
TUCUMÃ	170.064-2	247.222,36
TUCURUÍ	170.026-0	3.492.015,85
ULIANÓPOLIS	170.280-7	247.222,36
URUARÁ	170.078-2	241.041,80
VIGIA	170.016-2	123.611,18
WISEU	170.082-0	111.250,06
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	129.791,74
XINGUARA	170.066-9	426.458,57
TOTAL		61.805.590,20

repassa da quota parte municipal do icms - período:13 a 21/05/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110263
Portaria nº 0262, de 24 de maio de 2010
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 13 a 21/05/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 13 a 21/05/2010		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	19.363,91
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.767,97
ACARÁ	170.098-7	8.651,96
AFUÁ	170.039-1	7.003,97
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.243,93
ALENQUER	170.027-8	11.947,94
ALMERIM	170.028-6	51.087,75
ALTAMIRA	170.076-6	58.091,72
ANAJÁS	170.040-5	7.003,97
ANANINDEUA	170.074-0	189.107,07
ANAPU	170.659-4	9.475,95
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.767,97
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.591,97
AVEIRO	170.029-4	8.239,96
BAGRE	170.041-3	5.767,97
BAIÃO	170.051-0	7.415,96
BANNACH	170.664-0	6.179,97
BARCARENA	170.052-9	227.834,88
BELÉM	170.001-4	845.419,85
BELTERRA	170.660-8	7.003,97
BENEVIDES	170.075-8	32.547,84
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.591,97
BONITO	170.094-4	4.943,98
BRAGANCA	170.086-3	14.419,93
BRASIL NOVO	170.283-1	7.415,96

BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.355,97
BREU BRANCO	170.284-0	27.191,87
BREVES	170.042-1	18.951,91
BUJARU	170.096-0	5.767,97
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.767,97
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.591,97
CAMETÁ	170.053-7	10.299,95
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	78.691,61
CAPANEMA	170.084-7	24.719,88
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.651,96
CASTANHAL	170.003-0	67.567,67
CHAVES	170.043-0	8.239,96
COLARES	170.004-9	4.943,98
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.655,92
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.179,97
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.419,93
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.239,96
CURRALINHO	170.044-8	5.767,97
CURUÁ	170.678-0	4.943,98
CURUÇÁ	170.005-7	6.179,97
DOM ELIZEU	170.083-9	17.303,92
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.123,95
FARO	170.031-6	7.003,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.711,95
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.767,97
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.123,95
GURUPÁ	170.045-6	7.003,97
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.415,96
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.063,96
INHANGAPI	170.007-3	5.355,97
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.595,93
IRITUIA	170.070-7	6.179,97
ITAITUBA	170.032-4	44.495,78
ITUPIRANGA	170.020-0	10.711,95
JACAREACANGA	170.288-2	14.831,93
JACUNDÁ	170.021-9	13.183,94
JURUTI	170.033-2	8.239,96
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.355,97
MÃE DO RIO	170.071-5	8.239,96
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.531,98
MARABÁ	170.022-7	291.694,57
MARACANÃ	170.009-0	5.767,97
MARAPANIM	170.010-3	5.767,97
MARITUBA	170.675-6	36.255,82
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.063,96
MELGAÇO	170.046-4	6.179,97
MOCAJUBA	170.056-1	5.767,97
MOJU	170.057-0	14.831,93
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.303,92
MUANÁ	170.105-3	6.591,97
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.179,97
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.767,97
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.943,98
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.187,90
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.007,93
ÓBIDOS	170.035-9	13.183,94
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.179,97
ORIXIMINÁ	170.036-7	109.179,46
OUREM	170.093-6	5.355,97
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.711,95
PACAJÁS	170.018-9	11.535,94
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.767,97
PARAGOMINAS	170.068-5	59.739,71
PARAUAPEBAS	170.019-7	477.917,66
PAU D'ARCO	170.296-3	5.767,97
PEIXE-BOI	170.088-0	4.943,98
PIÇARRA	170.670-5	7.827,96
PLACAS	170.661-6	7.003,97
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.179,97
PORTEL	170.048-0	18.951,91
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.475,95
PRAINHA	170.037-5	9.063,96
PRIMAVERA	170.089-8	4.943,98
QUATIPURU	170.680-2	4.943,98
REDENCÃO	170.059-6	32.547,84
RIO MARIA	170.060-0	11.947,94
RONDON PARÁ	170.081-2	14.419,93

RURÓPOLIS	170.030-8	8.651,96
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.827,96
SALVATERRA	170.102-9	5.767,97
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.827,96
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.943,98
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	12.359,94
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.767,97
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.771,94
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.179,97
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.599,90
SANTARÉM	170.038-3	86.931,57
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.531,98
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.003,97
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.943,98
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.591,97
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.767,97
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	32.135,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.355,97
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.475,95
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.531,98
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.767,97
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.179,97
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.063,96
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.355,97
SAPUCAIA	170.672-1	7.003,97
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.827,96
SOURE	170.600-4	6.591,97
TAILÂNDIA	170.099-5	25.543,87
TERRA ALTA	170.277-7	4.943,98
TERRA SANTA	170.293-9	5.355,97
TOME-AÇU	170.095-2	15.655,92
TRACUATEUA	170.685-3	5.767,97
TRAIRÃO	170.294-7	8.239,96
TUCUMÃ	170.064-2	16.479,92
TUCURUÍ	170.026-0	232.778,86
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.479,92
URUARÁ	170.078-2	16.067,92
VIGIA	170.016-2	8.239,96
WISEU	170.082-0	7.415,96
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.651,96
XINGUARA	170.066-9	28.427,86
TOTAL		4.119.979,80

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110401
O ILMO. SR. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO ,
COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO , DESTA
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2010.82.000.0190-2** , ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Pedido / Cessação de Uso de ECF
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Ouriferro Com. e Ind. Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.269.511-7**
PERIODO : **02/2010 a 03/2010**
ENDEREÇO : **Avenida das Nações – S/N – Centro**
Ourilândia do Norte - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador - CERAT – Redenção
DFI - PORTARIAS DE ISENÇÃO ICMS TAXI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 110405
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0351**, de 14.05.2010 – Proc.002010730009435-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CLAUDEMIRO DOS REIS COSTA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK TREKKING FLEX Pas/Automóvel
Portaria nº. **0352**, de 19.05.2010 – Proc.002010730005191-6/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.